ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº.....019./87

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

De conformidade com o Plenario no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 14º do Regimento Interno desta Casa.

Considerando, as providencias adotadas prla Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas através do ATO nº 118/87 de 19 de maio de 1987.

RESOLVE

Art. 1º Fica reajustado os subsidios dos senhores Vereadores de acordo com percentual de 4% estabelecido nos vencimentos dos senhores Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado doAmazonas, conforme estabelece a Lei Federal.

Art. 2º Fica estabelecido os subsidios entre parte Fixa e Variavel no valor de Cr$- 6.659,50 (seis mil sesissentos e cinquenta e nove cruzados e cinquenta centavos), apartir do dia 15 de junho de 1987.

Art. 3º As despesas decorrente da presente Resolução Legislativa, correrão á conta vinculada ao Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, suplementada se necessario.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua Públicação.

Art. 5º Revogam-se as disposição em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos 15 dias do mês de junho de 1987.

JOEL BATISTA DA SILVA

Pedro Florencio de Menezes

PEDRO FLORENCIO DE MENEZES

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ANTONIO SARAIVA DANGELO

JOSÉ OLOI DE AMORIM

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

FRANCISCO SOARES MAIA

EIMILTON MADDY

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

RAIMUNDO GERALDO G. AZEVEDO

PAULO DA SILVA FERREIRA